

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 52/2021.

**Dispõe sobre a nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 27, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências;


CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 27/2020 – onde diz que, compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definir a nomeação de um coordenador e de um vice-coordenador para responderem, sempre que necessário, pelo Comitê Gestor e representa-lo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar os nomes dos seguintes membros: Ariana Julia Mafra e Priscila da Cruz, como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), respectivamente, para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de dezembro de 2021.



**João Júlio da Rosa Junior**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC